



Parecer nº 077/2025 – CME/SJP

Protocolo nº 062/2025 – DEFE/SEMED

Processo nº 149/2025

Estabelecimento de Ensino: CEI Balão Mágico – Unidade Roseira

Mantenedora: GSL Centro de Educação Infantil Ltda

Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Instituição para a Oferta da Educação Infantil

O protocolo acima citado traz a solicitação da Renovação da Autorização de Funcionamento para Oferta da Educação Infantil, pelo prazo de 3 (três) anos a partir do ano letivo de 2026 do CEI Balão Mágico – Unidade Roseira, sito à Rua Paraíso, 541, Roseira de São Sebastião neste município.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 04/12/2025, este Conselho é de **Parecer Favorável a Renovação da Autorização de Funcionamento da Instituição para a Oferta da Educação Infantil do CEI Balão Mágico – Unidade Roseira.**

Salientamos que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB e da Vigilância Sanitária deverá ser renovado logo após expirado sua validade.

Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para os devidos atos da Unidade de Ensino supracitada.

É o Parecer.

Carolline Pereira de Araújo Maia

Presidente do Conselho Municipal de Educação São José dos Pinhais

São José dos Pinhais, 11 de dezembro de 2025.

Conselheiros(as) Titulares presentes:

1- Ana Lucia Rodrigues, 2- Ângela Pereira Branco, 3- Bárbara Princival Cordeiro, 4 -Clicie Maria Cancelier Negoseki, 5- Dheborá Cristina da Silva Fátima Batistão Machado , 6- Fátima Batistão Machado, 7- Juliana Valli Mocelin Criminácio , 8- Leila Gonçalves de Carvalho , 9 - Maria Helena Guedes Tetu, 10 – Marilza Aparecida Pereira Teixeira, 11 - Marinês Gabriela Christoff Jarek, 12- Maristela do Rocio Dittert, 13- Rodrigo Cristiano de Oliveira, 14 - Sandro de Jesus Correia.

Conselheiros(as) Suplentes na condição de Titular:

1 – Jessica Meirieli de S. C. Fuzeti

Conselheiros(as) Suplentes:

1-Adriano Martins Xavier, 2- Ana Paula Rocha de Azevedo, 3- Brayan Adan Locatelli Persegona, 4- Carolline Pereira de Araújo Maia, 5- Clayton Hepp Graebin, 6- Fábio Luciano Azevedo, 7- João Henrique de Souza Arco-Verde, 9- Letícia Brandt Jorgensen de Almeida, 10- Marilette Kuhnen, 11- Vilma Pissaia da Cruz

Votos Contrários:

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 11ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 11 de dezembro de 2025.

Parecer nº 078/2025 – CME/SJP

Protocolo nº 061/2025 – DEFE/SEMED

Processo nº 150/2025

Estabelecimento de Ensino: Colégio Adventista – São José dos Pinhais

Mantenedora: Instituição Sul Brasileira de Educação

Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Instituição para a Oferta da Educação Infantil

O protocolo acima citado traz a solicitação da Renovação da Autorização de Funcionamento para Oferta da Educação Infantil, pelo prazo de 3 (três) anos a partir do ano letivo de 2026 do Colégio Adventista – São José dos Pinhais, sito à Rua Duque de Caxias, 1665, Bom Jesus, neste município.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 04/12/2025, este Conselho é de

